

PARECER Nº , DE 2018

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 204, de 2018, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à autorização outorgada a ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **ZEZÉ PERRELLA**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 204, de 2018, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina:

- a) Qual é o atual quadro diretivo da entidade?
- b) Histórico de todas as alterações do quadro diretivo da entidade, com indicação da data de cada evento.
- c) ROSENI MACHADO DE SOUZA BRUXEL ainda compõe o quadro diretivo da entidade?



SF/18000.54840-80

c.1) Em caso negativo, documentos comprovando a data em que ROSENI MACHADO DE SOUZA BRUXEL deixou a direção da entidade.

d) ROSENI MACHADO DE SOUZA BRUXEL, que, de acordo com a documentação, compõe o quadro diretivo da entidade, exerce ou exerceu o cargo de Secretária de Saúde e Promoção Social do Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, ou outro cargo de Secretária Municipal?

d.1) Em caso positivo, data da posse de ROSENI MACHADO DE SOUZA BRUXEL no referido cargo.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 81, de 2017.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

O requerimento em exame conforma-se ao art. 216, inciso I, do Risf e às disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão examinar a regularidade e expedir as outorgas dos serviços de radiodifusão.



III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 204, de 2018.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/18000.54840-80